



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIX – Edição N.º 1321 – Itajá/RN, 10 de junho de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ
 Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIX – Edição N.º 1321 – Itajá/RN, 10 de junho de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETO

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REEQUILÍBRIO DE CONTRATO – REF. A PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010503/2020.

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.
 Contratado: C A DE FARIAS - ME, CNPJ: 14.115.425/0001-50.
 Objeto: Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes.
 Fundamento Legal: art. 9º, da Lei 10.520/02 c/c art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.
 Obs.: Fica reajustado o valor do contrato passando o objeto adjudicado ao CONTRATADO à vigorar os seguintes valores:

Item	Descrição	Unidade Medida	Valor Licitado R\$	Valor com o Reequilíbrio R\$
4	0009556 - AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL COMPOSIÇÕES BÁSICAS: ACAROSE (MÍNIMO 99,60%) SAIS MINERAIS (MÁXIMO 0,10%) UMIDADE (MÁXIMO 0,04%), COM COLORAÇÃO UNIFORME SABOR CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE. FARDO COM 30 UNIDADES.	Fardo	69,99	76,40
6	0009558 - ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO, PARBOILIZADO, AGULHINHA, TIPO 1, CONSTITUÍDO DO GRÃO IN NATURA DA ESPÉCIE ORIZA SATIVA, DE SAFRA CORRENTE, DESPROVIDO DE CASCA E/OU TEGUMENTO. APRESENTANDO BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTOS DE FERMENTAÇÃO E MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO RESISTENTE HERMETICAMENTE FECHADOS ACONDICIONANDO 1KG PESO LÍQUIDO DO PRODUTO. FARDO COM 30 UNIDADES.	Fardo	88,99	117,51

ALAI FERREIRA PESSOA NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

TOMADA DE PREÇO Nº 012404/2020

Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 23, I, alínea “b”, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação do convite como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, a Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para a realização de pavimentação pelo método convencional em paralelepípedo das ruas: Rua Francisco de Assis Lopes, Rua João Barbosa da Silva, Rua Francisco Garcia de Medeiros e Rua Luiza Ferreira da Silva, através do Contrato de Repasse nº 895186/2019, firmado pelo Município de Itajá/RN, junto à União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, especificações contidas no Projeto Básico, anexo I do Edital, a Empresa CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 10.522.228/0001-03, qualificada para a prestação dos serviços, haja vista que ofereceu a melhor proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Itajá/RN, 10 de junho de 2020.

Newton Carlos Lopes Alves
 Presidente da CPL do Municipal de Itajá/RN
 Port. nº 130/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 012404/2020

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 23, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para a realização de pavimentação pelo método convencional em paralelepípedo das ruas: Rua Francisco de Assis Lopes, Rua João Barbosa da Silva, Rua Francisco Garcia de Medeiros e Rua Luiza Ferreira da Silva, através do Contrato de Repasse nº 895186/2019, firmado pelo Município de Itajá/RN, junto à União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, especificações contidas no Projeto Básico, anexo I do Edital, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitada a empresa CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 10.522.228/0001-03, a qual apresentou melhores condições constantes nos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajá/RN, 10 de junho de 2020.

Alai Ferreira Pessoa Neto
 Prefeito Municipal de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
 TOMADA DE PREÇOS Nº 012404/2020
 EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 010906/2020

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN, Prefeitura Municipal.
 CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 10.522.228/0001-03.
 MODALIDADE: Tomada de Preços nº 012404/2020, tipo Menor Preço por Empreitada Global.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para a realização de pavimentação pelo método convencional em paralelepípedo das ruas: Francisco de Assis Lopes, João Barbosa da Silva, Francisco Garcia de Medeiros e Luiza Ferreira da Silva, em virtude do Contrato de Repasse nº 895186/2019.
 VALOR TOTAL: R\$ 841.558,34 (oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 10/06/2020.
 VIGÊNCIA: O Contrato terá como vigência inicial com a ordem de execução da obra e durará o período determinado no Cronograma Físico-Financeiro da obra, mantendo-se após tão somente para fins de garantia pelo prazo de 5 (cinco) anos.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.
 DOTAÇÃO:
 As despesas para atender a esta licitação estão programadas no contrato de Repasse nº 895186/2019, firmado pelo Município de Itajá/RN, com a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal e em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do (a) Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Unidade Adm: 14.101 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
 Proj. Atividade: 1066 – Construção/Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas
 Natureza: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
 Fonte: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

Unidade Adm: 14.101 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
 Proj. Atividade: 1066 – Construção/Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas
 Natureza: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Alai Ferreira Pessoa Neto
 Prefeito do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO